



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 242 de 08 de outubro de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 1 de 3



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
LEIS	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	2
EDITAIS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAÓCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 242 de 08 de outubro de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 2 de 3

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 868, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“ALTERA OS ARTIGOS 2º, 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 848, DE 01 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itaoca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os Artigos 2º e 7º da Lei Municipal n.º 848, de 01 de abril de 2025, que passará a vigorar nos seguintes termos:-

“Art. 2º – O programa disponibilizará até 15 (quinze) vagas e proporcionará aos beneficiários:

I– **Quantia mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional que será denominada bolsa auxílio-desemprego;**

II– **A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;**

III – Participação mensal em cursos de qualificação profissional na área da atividade desenvolvida.

Parágrafo Único – O benefício disposto no inciso I do caput deste artigo será concedido pelo Poder Público Municipal pelo período de 6 (seis) meses.

(...)

Art. 7º. – As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de limpeza, conservação e reforma de bens dominiais, roçadas das margens das estradas vicinais, limpeza de córregos, construções de bueiros, bem como assentamento de lajotas, pinturas de guias e zeladoria urbana.

Parágrafo Único – O convocado beneficiado será excluído do programa de que trata esta Lei quando:-

- I- Deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;**
- II- Deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;**
- III- Adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;**
- IV- Obter emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório.”**

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais normativas não afetadas pela presente normativa.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 03 de outubro de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 1518, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
C.N.P.J. – 07.380.262/0001-64
Município: ITAÓCA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 1518, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programático de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÓCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAÓCA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$ 60.000,00, para as seguintes dotações (argumentação):
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
05.000 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO
05.000.27.812.17.2025.5.1.03.04.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$50.000,00
91.134.000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS 13.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Alocação Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.99.999.32.2026-9.9.99.99.32.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$10.000,00
41 - RECURSOS RECORRIDOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS 13.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL FRANCISCA DANTAS DA

Dirigente do Departamento de Tesouraria

JANETE DANTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. **ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPSIN**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 013/2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 162, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerada a Sra. **MORHENA MONTEIRO CUNHA**, a pedido da própria interessada, ocupante do emprego público de **FARMACÊUTICO**, (Concurso Público nº 001/2022).

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 160/2022.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GODINHO DE SOUZA**, a pedido da própria interessada, ocupante do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, (Concurso Público nº 001/2006).

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 010/2007.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

PROCESSO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 023/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS NOS PONTOS DE AR CONDICIONADO, TROCA DE QDC ELÉTRICO E MONTAGENS ELÉTRICAS NO PAÇO MUNICIPAL DE ITAÓCA. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação), Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início às 23h59min do dia 8 de outubro de 2025 até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2025.** Itaoca/SP. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PROCESSO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 44/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para Implantar serviço na coleta e tratamento de dados dos programas federais e estaduais na área da Saúde, bem como o acompanhamento de indicadores municipais e elaboração de relatórios contínuos, desenvolvimento de ferramentas de gestão e organização dos processos de trabalho, capacitação da equipe municipal de saúde para utilização e alimentação do sistema, entre outros serviços necessários para o desenvolvimento da Saúde no município de Itaoca/SP. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação), e enviado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 242 de 08 de outubro de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 3

exclusivamente para o e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início às 23h59min do dia 08 de outubro de 2025 até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2025.** Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 019/2025

Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial (RP) nº 019/2025, conforme art. 176 e art. 17 §2º da lei 14.133/21. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado com resistência (FKC) 25 MPA, (FCK) 20 MPA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura da sessão será no dia 29 de outubro de 2025 às 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e no mural na Prefeitura, email: licitacoes.itaoca@gmail.com - Frederico Dias Batista – Prefeito.

PROCESSO Nº 053/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Itaoca, torna público aos interessados para o Chamamento público nº 002/2025, que se encontra aberto para **contratação de serviços de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo**, para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação onerosa de bens móveis inservíveis para o Município de Itaoca (SP), conforme descrição e especificações relacionadas nas cláusulas do Edital. O credenciamento será dia 19 de novembro de 2025 com protocolo da documentação na sede da Prefeitura até às 09:00h e sua abertura no mesmo dia às 9:30 na sala de Licitações no passo Municipal. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com Itaoca/SP – Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 045/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – Contratado: TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE – OBRA DE ARTE ESPECIAL – SOBRE O RIO RIBEIRA DE IGUAPE PARA LIGAR O MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP E ADRIANÓPOLIS/PR COM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO E PARANÁ NO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP. Altera a Cláusula quarta do contrato passando o termo da vigência para o dia 21/01/2026. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 5º Termo de aditamento ao Contrato nº 040/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – Contratado – EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – PADRÃO FDE (ARE) NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, altera a cláusula segunda do valor passando de R\$ 1.571,220 (um milhão quinhentos e setenta e um mil e duzentos e vinte reais), passando para R\$ 1.758.784,46 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor do reequilíbrio acrescentado ao contrato é de R\$ 187.564,56 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).. Data da assinatura: 06 de outubro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **FARMACÊUTICO**, convoca a seguinte candidata habilitada para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
FARMACÊUTICO	01	CLAUCIA APARECIA TEIXEIRA MACHADO, 2º Colocada.

Deve os candidatos se apresentar no período de **06 de outubro à 10 de outubro de 2025**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **15 de outubro de 2.025**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de

desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 06 de outubro de 2.025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **DENTISTA**, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
DENTISTA	01	LOHANA SILVA SANTOS, 4º Colocada.

Deve os candidatos se apresentar no período de **02 de outubro à 08 de outubro de 2025**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **03 de novembro de 2.025**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 02 de outubro de 2.025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca